



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PARECER

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N.º 063/2025

Processo nº 1304/2025

Autoria: Vereador Vinícius Lino

Ementa: Institui o Dia do Optometrista no Município de Guarapari, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de março, e dá outras peculiaridades.

I. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 063/2025, de autoria do Vereador Vinícius Lino, foi protocolado em 04 de abril de 2025, sob o Processo Legislativo nº 1304/2025. A busca iniciativa institui o Dia do Optometrista, que será realizado em 06 de março, com inclusão no calendário oficial do Município.

O objetivo central da proposição é reconhecer a importância da Optometria como área de apoio à saúde visual, ressaltando sua contribuição na identificação de disfunções visuais e na promoção de cuidados preventivos. A justificativa apresentada pelo autor menciona a relevância social da categoria profissional, cuja atuação se dá em conjunto com outros profissionais de saúde, desempenhando papel de atenção primária e encaminhamento de casos quando necessário.

A matéria já recebeu parecer favorável da Comissão de Redação e Justiça, no tocante aos aspectos constitucionais e técnicos. Neste momento, compete a esta Comissão de Saúde e Assistência Social analisar a pertinência da medida no campo das políticas de saúde pública e assistência, destacando o valor educativo e preventivo da iniciativa para a comunidade.

II. VOTO DA RELATORA:

O reconhecimento de datas comemorativas relacionados com as categorias da área da saúde, tal como se propõe com o Dia do Optometrista, possui grande relevância no contexto das políticas públicas municipais. Ao criar um marco oficial, o Município estimula a realização de atividades educativas e de conscientização que possam ampliar o conhecimento da população sobre a saúde ocular e a importância da prevenção.

A inclusão no calendário oficial de eventos de Guarapari contribui para fortalecer o vínculo entre a sociedade civil, entidades de saúde e poder público, promovendo campanhas de orientação voltadas para a atenção básica à visão. Trata-se de iniciativa que, embora não crie obrigações de natureza financeira, abre espaço para que escolas, unidades de saúde e organizações comunitárias possam utilizar os dados como referência em suas ações de promoção da saúde.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Sob a ótica desta Comissão, é importante ressaltar que a Optometria atua de forma complementar à saúde ocular, com foco em práticas não invasivas, avaliação funcional da visão e encaminhamento a profissionais médicos quando necessário. Ao considerar o dia municipal do optometrista, o legislador contribui para dar visibilidade à profissão e para valorizar práticas preventivas, fundamentais na redução de agravos que poderiam comprometer a qualidade de vida da população.

Outro ponto positivo é que o projeto reforce a dimensão educativa e social da saúde, ao possibilitar que os dados sejam aproveitados em campanhas de esclarecimento, palestras e ações comunitárias que favoreçam a identificação precoce de problemas visuais. A inserção desse marco no calendário municipal estimula um olhar ampliado para a saúde, que ultrapassa o tratamento de doenças e alcança a promoção do bem-estar e da qualidade de vida.

Desta forma, a proposição apresenta pertinência e relevância no campo da saúde pública e da assistência social, sem gerar ônus obrigatório ao Município e em conformidade com os princípios que norteiam a prevenção e a promoção da saúde no âmbito local.

Pelas razões expostas, este relatório manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 063/2025.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde e Assistência Social, por unanimidade acompanha o voto da Relatora e emite parecer **favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 063/2025**.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2025.

MARCELO ROSA
PRESIDENTE

KAMILA ROCHA
RELATORA

DITO XARÉU
MEMBRO

